

584
Lei



Ofício nº. 308 / 2023 - GAB

Lagoa do Carro, 21 de setembro de 2023.

Ao

Exmo. Sr. André Ribeiro

DD Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Sanção da Lei em apenso, para arquivamento nesta Douta Casa Legislativa.

Renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

PREFEITA

Recebido
25.09.23

Maria F. Beatriz

LEI Nº 584 /2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO CENTRO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art.71, §1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominado de Taciana Lima dos Santos o Centro Multidisciplinar instalado nesse município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 21 de setembro de 2023



JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
PREFEITA